



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 500/2016**

Contrato/Distrato nº **339/2017**

Processo Administrativo nº. 13.565/2017 anexo ao de nº 15.896/2016 – Concorrência Pública nº 009/16

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**


Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS NOS CÓRREGOS CASCATA E LAVAPÉS – ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0351.036-31/2011/MCIDADES/CAIXA/PMBOTUCATU**

Pelo presente instrumento digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.780.776/0001-22, sediada na Rua Quitanduba nº 165 – Bairro Caxingui – São Paulo - SP, neste ato por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, justos e acertados, com fundamento no art. 79, inc. II da Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam a rescisão amigável do instrumento contratual de nº 500/16, entre ambas celebrado em 06 de outubro de 2016, nos autos do Processo Administrativo supracitado, consoante solicitação do **CONTRATADO** e expressa concordância da **CONTRATANTE**, rescisão realizada a partir da data de assinatura do presente, sem qualquer ônus para ambas as partes, inclusive quanto ressarcimento ou indenizações.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Botucatu, **22 SET 2017**

  
**ANDRÉ LUIZ PERES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA  
Contratante


  
**DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1ª

  
**Luciano Pelecia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.L. 2.165-2

2ª

  
**Antonio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3